

metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 314.º, n.º 1), n.º 1), alínea a) «Plano Intercalar de Fomento — Conhecimento científico do território e das populações — Investigação científica e estudos de base — Conhecimento científico do território — Cartografia geral», da mesma tabela de despesa.

3) Um de 577 561\$70, tomado como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 519, de 29 de Fevereiro de 1961, consignado ao reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 314.º, n.º 1), n.º 1), alínea a) «Plano Intercalar de Fomento — Conhecimento científico do território e das populações — Investigação científica e estudos de base — Conhecimento científico do território — Cartografia geral», da mesma tabela de despesa.

4) Um de 6 479 361\$, tomado como contrapartida igual montante a sair das disponibilidades do empréstimo da metrópole autorizado pelo mencionado Decreto-Lei n.º 43 519, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 314.º «Plano Intercalar de Fomento»:

IV) «Energia»:

1) «Estudo, produção, transporte e distribuição»	1 108 242\$90
--	---------------

VI) «Transportes e comunicações»:

1) «Transportes rodoviários»	1 716 080\$89
--	---------------

VII) «Habitação e melhoramentos locais»:

1) «Habitação»	500 000\$00
2) «Melhoramentos locais»	1 718 306\$95

VIII) «Promoção social»:

1) «Educação»	750 000\$00
2) «Saúde e assistência»	686 730\$26
	<u>6 479 361\$00</u>

Ministério do Ultramar, 17 de Agosto de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patrício*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Rui Patrício*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 21 475

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952,

aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número NP-382, a seguinte norma provisória:

P-382 (1963) — Análise Química Volumétrica. Terminologia.

Secretaria de Estado da Indústria, 17 de Agosto de 1965. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 21 476

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número NP-383, a seguinte norma provisória:

P-383 — Luvas de borracha para usos médico-cirúrgicos. Resistência a esterilização.

Secretaria de Estado da Indústria, 17 de Agosto de 1965. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 14 de Julho de 1965, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

4) «Fardamentos, resguardos e calçado»:	
2 «Outro pessoal da administração»	<u>— 1 500\$00</u>

Reforço

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

4) «Fardamentos, resguardos e calçado»:	
1 «Pessoal menor»	<u>+ 1 500\$00</u>

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 4 de Agosto de 1965. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.